

PROJETO DE LEI N.º

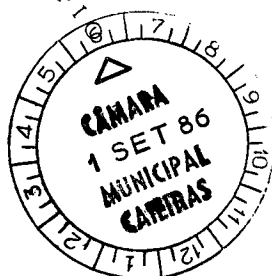
(1º DE SETEMBRO DE 1986)

Dispõe sobre transformação de cargos
e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova,
e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os cargos de escriturários, referência 5 ,
constantes do Anexo 8 à Lei nº 1523, de 18 de outubro de 1983, ocu-
pados por MARIA CECÍLIA MARTINS RAMOS NASCIMENTO, DOROTI DELLA
TORRE e MARTA MARIA FERREIRA DA SILVA, ficam transformados, respec-
tivamente, em Chefe de Seção de Compras, referência 21, e Chefes
de Seção, referência 21, mantidos no mesmo Anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Enquanto não extinto, pela vacância,
o cargo de Chefe de Seção de Compras de que trata este artigo, não
se proverá o cargo de mesma denominação constante do Anexo 7 à Lei
nº 1523/83.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão
às contas das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de Setembro de 1986.

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO

S. S. 23 / 09 / 86

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:

[Signature]
S. S. em 09 / 09 / 86

PRESIDENTE